

# MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**DE 17 DE MARÇO 2017.** 

### LEI MUNICIPAL Nº 1807/2017

Abre Crédito Suplementar no orçamento do município, indica recursos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte,

### **LEI**

**Art.1º** Ficam suplementadas as seguintes dotações no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 1.773/2016 de 14/12/2016, com a seguinte codificação:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO

0502.15.451.0077.1012.44905100000000.1170 (9152.9) Obras e instalações SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO 0601.12.365.0071.2030.33903900000000.1028 (16200.0) Outros serviços de terceiros P.J. R\$.3.000.00 0602.12.361.0067.2037.33903900000000.1028 (21302.0) Outros serviços de terceiros P.J. R\$.7.150,93 0601.12.365.0071.2030.33903900000000.0020 (16199.3) Outros serviços de terceiros P.J. R\$.2.500,00 0601.12.365.0071.2031.33903900000000.0020 (17052.6) Outros serviços de terceiros P.J. R\$.2.500,00 0603.12.362.0069.2040.33903000000000.1023 (22959.8) Material de consumo R\$.6.000,00  $0602.12.361.0067.2036.31900400000000.0031 \ (19620.7) \ \ Contratação \ por \ tempo \ determinado$ R\$.40.000,00 0602.12.361.0067.2036.31909400000000.0031 (20040.9) Indenizações e restituições trabalhistas R\$.2.100,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 0701.10.301.0047.2046.33903000000000.0040 (29304.0) Material de consumo R\$.4.000,00 0701.10.302.0046.2077.33903900000000.0040 (35176.8) Outros serviços de terceiros P.J. R\$.61.000,00 TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$.186.073,91

**Art.2º.** Servirá de recurso para abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, a redução correspondente nas seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

0602.12.361.0067.2037.33903900000000.1023 (21301.2) Outros serviços de terceiros P.J.	R\$.6.000,00
0602.12.361.0067.2037.33903900000000.0020 (21300.4) Outros serviços de terceiros P.J.	R\$.3.000,00
0602.12.361.0067.2037.339030000000000.0020 (21049.8) Material de consumo	R\$.2.000,00
0602.12.361.0067.2036.31901100000000.0031 (19881.1) Vencimentos e vantagens fixas	R\$.42.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0701.10.301.0047.2046.33903900000000.0040 (29965.0) Outros serviços de terceiros P.J.	R\$.65.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$.118.100,00

**Art. 3º.** Servirá de recurso para abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, o Superávit Financeiro do exercício 2016 dos seguintes recursos:

Superávit do recurso 1028 - Salário educação

R\$.10.150,93

Superávit do recurso 1170 - Min. das cidades Impl. Pavimentação

R\$.57.822,98

TOTAL DO SUPERÁVIT R\$.67.973,91

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2017.

### DANIEL THALHEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Data Supra:

### VANILDE VOGT DALCIN

Vice-Prefeita Municipal